



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no auditório do Peiú- Berço 206 do Cais de Paul do Porto de Vitória, situado na estrada Jerônimo Monteiro, s/n, Paul, Vila Velha – ES, com início às 17h30min em segunda convocação, se reuniram em assembleia, o presidente do SUPORT-ES Ernani Pereira Pinto, os diretores Rafael Pinheiro Ferreira, Jovino Dallapícola, Lídia e Guilherme, juntamente com os empregados do Terminal **Peiú**, para analisarem, discutirem e deliberarem sobre o seguinte assunto: **ACT. 01 – ACT:** Aberta a assembleia o presidente Ernani cumprimenta a todos e relembra os pontos requeridos em pauta, onde foi **requerido pelos trabalhadores**, **1-** Reajuste com base no INPC ou IPCA, o que for maior; **2-** Manutenção das Cláusulas. **O Peiú apresentou suas contrapostas**, sendo elas: **1-** O reajuste com base no INPC; **2-** Pagamento do saldo de salário até o 5º dia útil do mês subsequente; **3-** Pagamento das férias de acordo com a legislação, ou seja, em até 48 horas que antecede o período de gozo; **4-** Que qualquer desconto deverá ter a prévia autorização do trabalhador; **5-** Gozo de férias em consonância com a legislação atual, ou seja, fracionado em três vezes por opção do empregado; **6-** Empréstimo de férias com base no cálculo para concessão sob percentual de 50% da base do salário do trabalhador; **7-** No vale transporte, na existência de saldo, querem apenas completar o valor; **8-** No vale alimentação querem excluir a concessão no mês de férias de acordo com os dias de ausências injustificadas; **9-** Jornada de trabalho de 44 horas semanais parcial na forma do artigo 58, letra A da CLT; **10-** Jornada de 12x36 na forma do artigo 59 da CLT; **11-** Jornada Extraordinária remunerada no percentual de 50%; **12-** Na jornada normal, exceto aos sábados a partir das 19 horas 75% e domingos e feriados 100 %; **13-** Adicional noturno pagar de acordo com a legislação vigente (reforma trabalhista); **14-** Exclusão da função operador de guindaste, já que não tem mais funcionários nesta função; **15-** Desconto do plano de saúde para os dois primeiros pisos, no percentual de 10% e no percentual de



**Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo.**

Rua José Marcelino, n.º 55 – Centro – Vitória - Espírito Santo - CEP 29.015-120.  
CNPJ: 39.780.861/0001-75 – Insc. Estadual: Isento - Tel.: (27) 3223-4244

20% e 30% para as faixas na cláusula 27 para trabalhadores e dependentes;

**16-** Aposentadoria, acrescentar que o trabalhador terá o prazo até 10 dias, a partir do aviso prévio para comunicar a condição de iminência de aposentadoria; **17-** Querem excluir a convenção em nível nacional (a de nº 137), que dá direitos à trabalhadores portuários; Sendo informada as propostas, Ernani informou ao Peiú que recebia as contra-propostas deles e que às recusando em assembleia, à época (22/maio/18) que o acordo seria estendido a 30 dias, onde cobrou do Peiú a manutenção do data-base e se ocorresse isso poderia o Peiú aplicar as condições previstas na nova lei trabalhista que coloca grávida em condições de trabalho insalubre e a questão da intermitência. Ernani lê a ata da reunião do Suport- ES com o Peiú e pede aos trabalhadores que tenham responsabilidade em lutar junto com o sindicato, evitando transferência de responsabilidade, lembrando da importância do sindicato. Informa que a Peiú irá se reunir com os trabalhadores para formular uma nova proposta para apresentar a categoria. Informa ainda que nesta reunião a empresa ficou de apresentar até o dia 27/09/18 uma contraproposta, com relação ao reajuste salarial (cláusulas econômicas), com relação a remuneração da jornada extraordinária, com relação a adicional noturno, plano de saúde e empréstimo de férias. Lembra que a legislação obriga a empresa a pagar até o 5º dia útil. Quanto às férias querem pagar até 48 horas antes. Vale transporte querem tirar e apenas completar. Alguns trabalhadores informaram que a empresa tirou, colocando-os uma faca no pescoço para que abrissem mão. Ernani sugeriu que se mantivesse a redação que estava no acordo, contrapondo pontos de entendimento controverso da diretoria do Peiú. Informa que na última reunião, que participaram Ernani, Wanderley e Lidia, onde ouviram a seguinte proposta: **1-** Reajuste da cláusula econômica- o Peiú concordou em reajustar pelo IPCA, sendo que o pagamento da diferença entre Maio e Outubro seria pago a título de abono em 04 parcelas a iniciar do mês 11; **2-** Remuneração da Jornada Extraordinária- Concordam com a manutenção da cláusula 15ª do ACT 2017/2018, porém em relação aos trabalhos em dia de sábado a



**Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo.**

Rua José Marcelino, n.º 55 – Centro – Vitória - Espírito Santo - CEP 29.015-120.  
CNPJ: 39.780.861/0001-75 – Insc. Estadual: Isento - Tel.: (27) 3223-4244

partir de 19 horas, domingo e feriados propõe a redução de remuneração para 100% ao invés de 120%, onde no passado isso foi conquistado por negociação à cessão de contrapartidas de perdas de cláusulas à época; **3-** Adicional Noturno- a manutenção da remuneração a partir das 19 horas, porém reduzindo o adicional de 30% para 20% (10% a menos); Ernani sugere o cumprimento da jornada de trabalho, para fins de evitar-se futuramente, que a empresa venha a demitir mais trabalhadores; **4-** Plano de Saúde- mantém o que está no acordo; **5-** Empréstimo de Férias- propuseram 50% do valor da remuneração. Ernani abre fala aos trabalhadores, onde houve manifestação à sindicalização e instrução quanto à importância do acordo coletivo. Lembra que estas cláusulas sociais são conquistas dos trabalhadores sindicalizados, do sindicato dos portuários, que são garantias conquistadas com muita luta. O diretor Rafael fala destas conquistas, que são conquistas de nossos pais e avós, e que por isso temos obrigação de lutar pela permanência dos direitos. Um trabalhador indica que pela legislação do E-social o terminal se verá na necessidade de criar uma terceira turma de escala fixa e assim abri-se a necessidade de se negociar os 120% de sábado à noite. Ernani diz que deve criar a condição do aceite se for criada a terceira turma. O diretor Jovino diz que vale a pena espera a dialogação, e caso seja levantado esta hipótese que seja feito a contraproposta. Vistos a algumas falas os trabalhadores concordam em manter a negociação para que, em primeiro lugar, que possamos ouvir primeiro a empresa para depois analisarmos a proposta. Sendo assim após análises inclusive política da atual situação do país, o presidente Ernani coloca em votação para deliberação da assembleia que, deliberou por: 1 - Rejeitar a proposta da empresa, porém indicou para; **2- Manter a atual redação do acordo vigente e;** **3- Acata a proposta da empresa quanto ao pagamento retroativo dividido em 04 vezes.** Sendo estes encaminhamentos aprovados por unanimidade. O presidente Ernani agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a assembleia.



**Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo.**

Rua José Marcelino, n.º 55 – Centro – Vitória - Espírito Santo - CEP 29.015-120.  
CNPJ: 39.780.861/0001-75 – Insc. Estadual: Isento - Tel.: (27) 3223-4244

---

Vitória - ES, 13 de Novembro de 2018.

**Ernani Pereira Pinto**

Presidente da Mesa